

Pregão Eletrônico 46/2021

Processo Administrativo nº102/2021

Protocolo nº 25826/2021

Objeto: Abertura de licitação para Aquisição de Curativos Especiais

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 19/07/2021

Horário: 13h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2021

Número do processo: 0025826/2021

Número do processo: 0025826/2021

Número único: 3R8.635.7B3-A4

Protocolado em: 14/05/2021 10:27

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



PROC ADM 102/21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo:	0025826/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Beneficiário:	143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0025826/2021

Local do parecer: 003.001.143 - Enfermagem Hospital

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/05/2021 11:08:56

Parecer: Em relação ao quantitativo mantém o mesmo.

Favor rever o descritivo do item 01, sugestão de texto:

Curativo Antimicrobiano de Alginato de Cálcio em Fita. Cobertura à base de Alginato de Cálcio derivado de algas marrons impregnadas com moléculas cálcio, alta concentração de Ácido Manurônico e baixa concentração de Ácido Gulurônico, dispostas exclusiva na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando maceração. Embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizada por radiação gama. Tamanho médio: +/- 2 a 4 cm x 30 a 50cm

0025826/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

Paulo Henrique Peixoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo:	0025826/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Beneficiário:	143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0025826/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/05/2021 15:11:33

Parecer: PARA REAVALIAÇÃO DOS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS REVISADOS NA REUNIÃO DE HOJE.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo:	0025826/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Beneficiário:	143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 4 Número do processo: 0025826/2021

Local do parecer: 003.001.143 - Enfermagem Hospital

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/05/2021 08:38:35

Parecer: Ciente e concordo

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

Paulo Henrique Peixoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo:	0025826/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Beneficiário:	143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 5 Número do processo: 0025826/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/05/2021 11:29:42

Parecer: SEGUE NOVO DESCRITIVO E QUANTITATIVO PARA AVALIAÇÃO.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

EM	CÓDIGO BETHA	ANEXO I	UNI	QDE
1	NOVO	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	UNI	200
2	NOVO	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	UNI	250
3	NOVO	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500
4	NOVO	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	UNI	1.000
5	NOVO	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200
6	NOVO	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	UNI	700
7	NOVO	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	UNI	1.000
8	NOVO	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	UNI	800



9	NOVO	Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atáumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17X17CM.	UNI	1.000
10	NOVO	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	UNI	300
11	NOVO	Alginato de Cálcio e Sódio - Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio; Placa com 07A10X07A12CM.	UNI	800
12	NOVO	Pomada Dermatológica - Papaína concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200
				7.950

Berti S. dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo:	0025826/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Beneficiário:	143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 9 Número do processo: 0025826/2021

Local do parecer: 003.001.143 - Enfermagem Hospital

Conclusivo: Não

Parecer: Ciente.

Data e hora: 28/05/2021 16:27:23

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

Paulo Henrique Peixoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo: 0025826/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 Número do processo: 0025826/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/05/2021 16:37:29

Parecer: MEMORANDO 365/2021 ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO PROJETO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILAR - SAD DO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 365/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento de Finanças

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Curativos Especiais

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2021.

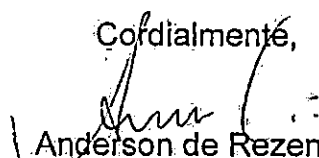
Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Abertura de Licitação** para aquisição de **Curativos Especiais**, destinados ao novo projeto "**Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD**", em prol do atendimento dos **pacientes acamados** assistidos por este Município, administrado pelo **Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H, Unidades Básicas de Saúde – UBSS, Divisão de Atenção Básica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde**. Levando em consideração a pandemia Covid-19 e que a licitação **123/2020** resultou fracassada, para tanto aumentamos o quantitativo conforme Termo de Referência anexo.

Para suporte da despesa indico a dotação orçamentária nº **655, 656, 678, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 854, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1266 e 1267**.

Sem mais e certo de contar com sua colaboração.

Cordialmente,


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Fazenda Rio Grande, maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

ITEM	CÓDIGO BETHA	ANEXO I	UNI	QDE
	NOVO	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	UNI	200
2	NOVO	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	UNI	250
3	NOVO	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500
4	NOVO	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	UNI	1.000
5	NOVO	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200
6	NOVO	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	UNI	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	NOVO	Hidrofibra, com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	UNI	1.000
8	NOVO	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	UNI	80
9	NOVO	Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17X17CM.	UNI	1.000
10	NOVO	Solução de PHMB . Líquido à base de água purificada, composto por Betaina 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	UNI	300
11	NOVO	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	UNI	800
12	NOVO	Pomada Dermatológica – Papaina concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200

7.950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para atendimento dos usuários do SUS, assistidos pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD**, por intermédio das **Unidades Básicas de Saúde - UBSS**, **Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida**, **Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H** e diversos setores da **Secretaria Municipal de Saúde**. Estes curativos são indispensáveis para o tratamento de feridas, escaras, bem como demais patologias infecciosas da pele nos pacientes acamados, por ajudar na cicatrização, combatendo infecções e aliviando as dores destes pacientes. Houve um aumento significativo no quantitativo, devido maior demanda por pacientes acamados pós Covid-19.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5. VALIDADE DOS PRODUTOS/MATERIAIS

5.1. Os produtos/materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

6.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

As amostras serão solicitadas para que seja analisada a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada. A análise será realizada pela **Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 157/2019 e Portaria nº 099/2020**. Serão avaliadas quanto à característica do produto: adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto.

As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras o(s) Registro(s) do(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

As embalagens deverão ser de material apropriado, contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

6.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

6.2. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, deste Município.

6.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

6.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

6.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

6.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeado pela portaria 157/2019.

7.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalhistas.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;
- c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) Certificado de Regularidade da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade;

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto – Diretor de Enfermagem – HMNSA, matrícula nº 357.702** e **Marcilene de Paula – Diretora Geral HMNSA, matrícula nº 351.984**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/ Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.8. Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, que irão atender aos usuários. Quanto ao treinamento/capacitação, deverá ser realizado em um único dia a ser acordado entre as partes, e consistirá na apresentação dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequência de troca, uso racional, entre outros inerentes a aplicação do produto;

10.1.9. A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde se dará através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário, em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

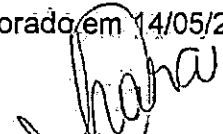
12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

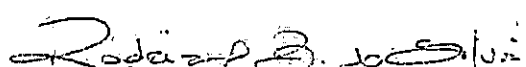
13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: 655, 656, 678, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 854, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1266 e 1267.

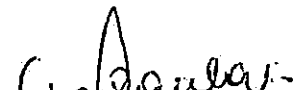
14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Elaborado em 14/05/2020.


Bertj Shara Arbogaus
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034

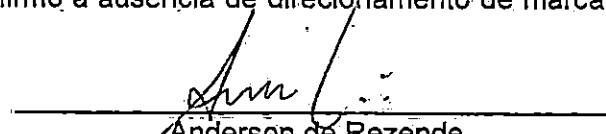

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora de Alta/Média Complexidade
Decreto nº 5508/2021

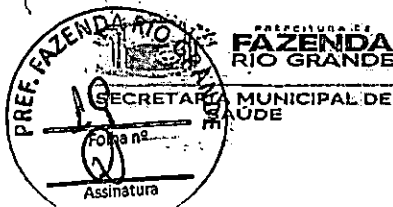

Paulo Henrique Peixoto - *Fiscal de Contrato*
Diretor de Enfermagem - HMNSA
Matrícula nº 357.702


Marcilene de Paula - *Fiscal Contrato*
Diretora Geral - HMNSA
Matrícula nº 351.984

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº. 344/DAF/2020

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de Abertura de Curativos Especiais

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2020.

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de licitação de curativo especial para uso dos setores de saúde. Segue no anexo a planilha totalizando 9 itens, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 12 meses. As informações quanto a documentação específica, que deverão ser incluídas no termo de referência, também constam em documento no anexo.

Informo que o local de entrega deverá ser na Central de Abastecimento Farmacêutico (Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguaçu – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h), com prazo de 15 dias para entrega dos empenhos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

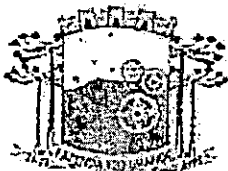
Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica
CRF/PR 11428
Matrícula 353918

RUBIANE WOZNIACK
Diretora de Área da Assistência Farmacêutica
Decreto nº. 5178/2020 - Farmacêutica – CRF/PR 11.428

VANESSA BISPO SOARES
Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico
Farmacêutica – CRF/PR 23.750

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Matr. 353716
Farmacêutica FRG.

Berti Siqueira
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 123/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVÔGA o Pregão Eletrônico nº 123/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 964/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Berti S. de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

ANEXO I

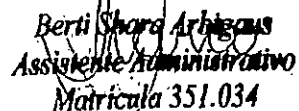
TEM	CÓDIGO	ANEXO I	UNI	QDE
1	NOVO	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	UNI	200
2	NOVO	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	UNI	250
3	NOVO	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500
4	NOVO	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com Ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de trança fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	UNI	1.000
5	NOVO	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200
6	NOVO	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	UNI	700
7	NOVO	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	UNI	1.000
8	NOVO	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	UNI	800



9	NOVO	Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamiloil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17X17CM.	UNI	1.000
10	NOVO	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaina 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	UNI	300
11	NOVO	Alginato de Cálcio e Sódio - Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	UNI	800
12	NOVO	Pomada Dermatológica - Papaína concentração de 8 a 10% - 30g	UNI	200
				7.950

Berti Siqueira
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

COMPARATIVO DE PREÇOS		UNI	QDE	CONVATEC		ANGULAR		PONTAMED	
1	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel	UNI	200	53,00	10.600,00	45,15	9.030,00	43,00	8.500,00
2	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	UNI	250	69,00	17.250,00	64,89	16.222,50	63,00	15.750,00
3	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata.	UNI	500	75,00	37.500,00	66,79	33.395,00	68,00	34.000,00
4	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com	UNI	1.000	85,00	85.000,00	78,10	78.100,00	75,00	75.000,00
5	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril.	UNI	1.200	33,00	39.600,00	39,15	46.980,00	38,00	45.600,00
3	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o	UNI	700	21,00	14.700,00	16,90	11.830,00	16,00	11.200,00
7	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta	UNI	1.000	79,00	79.000,00	75,60	75.600,00	72,00	72.000,00
3	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio	UNI	800	59,00	47.200,00	49,35	39.480,00	47,00	37.600,00
3	Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente	UNI	1.000	91,00	91.000,00	84,15	84.150,00	85,00	85.000,00
0	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaina 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o	UNI	300	43,00	12.900,00	44,52	13.356,00	42,00	12.600,00
1	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel	UNI	800	54,00	43.200,00	45,90	36.720,00	42,90	34.320,00
2	Pomada Dermatológica – Papaína concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200	55,00	11.000,00	55,15	11.030,00	52,00	10.400,00
			7.950		488.950,00		455.893,50		442.070,00


 Berti Shora Arhigaus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, Maio/2021.



Favor preencher todos os dados da empresa

118

Empresa:	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ:	24.144.004/0001-37
E-mail:	licitacao2@angularsaude.com.br	Contato:	Janaina
Fone:	(41) 3598-3591	WhatsApp:	-

Carimbar e assinar esta cotação

TEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	NOVO	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	UNI	200	45,15	9.030,00
2	NOVO	Bota de Unna – Bota de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10 cm X 9,0m.	UNI	250	64,89	16.222,50
3	NOVO	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido +/- 10x10cm. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500	66,79	33.395,00
4	NOVO	Espuma Antimicrobiano a base de poliuretano - Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral e uma almofada central com camadas absorventes de espuma de poliuretano e uma camada para contato com carboximetilcelulose e prata iônica. A prata não é dispensada no leito da ferida. A almofada central impede lateralização do fluido, prevenindo maceração. Indicado como curativo primário, e curativo secundário. Recortável e sem adesivo de silicone nas bordas. Tamanho +/- 15cmx15cm.	UNI	1.000	78,10	78.100,00
5	NOVO	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200	39,15	46.980,00

Berti Shora Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carbóximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões: +/- 10cm x 10cm.	UNI	700	16,90	11.830,00
6 NOVO					
7 NOVO	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medida: +/- 10x10cm.	UNI	1.000	75,60	75.600,00
8 NOVO	Hidrogel – Gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose – sódica. Composto também Propilenoglicol, Ácido bórico, Idantoina, Sorbato de potássio e Trietanolamina. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, apresenta capacidade de absorver exsudato e realizar debridamento autolítico. Cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida. Tubo de 85 gramas.	UNI	800	49,35	39.480,00
9 NOVO	Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/- 17x17cm.	UNI	1.000	84,15	84.150,00

Berti Shora Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

10	NOVO	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML	UNI	300	44,52	13.356,00
11	NOVO	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07 a 10cm X 07 a 12cm	UNI	800	45,90	36.720,00
12	NOVO	Pomada Dermatológica – Papaína concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200	55,15	11.030,00
				7.950		455.893,50

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Secretaria de Saúde
 Setor Adm, Compras e Licitações
 Shara Arbigaus
 E-mail: arbigausshara97@gmail.com
 41-3608-7651 Ramal 5013 – 99184-4321

SANDRA DA SILVA:01968000992
 Assinado de forma digital por SANDRA DA SILVA:01968000992
 Dados: 2021.05.24 09:16:52 -03'00'

Berti Shara Arbigaus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.118.004/0001-37

Certidão nº: 16379095/2021

Expedição: 24/05/2021, às 10:07:03

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.118.004/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Siqueira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.118.004/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:30 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: 3AAF.1EFA.2E4E.AB6F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Siqueira
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

24/05/2021

Gmail - Cotação Curativos Especiais



Sharã Arbigaüs: <arbigaussshara97@gmail.com>

Cotação Curativos Especiais

3 mensagens

Shara Arbigaüs <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

20 de maio de 2021 16:18

Boa Tarde Rafael

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaüs

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

 COTAÇÃO CURATIVOS ESPECIAIS 20-05-2021.xlt
42K

PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>
Para: Shara Arbigaüs <arbigaussshara97@gmail.com>

21 de maio de 2021 11:56

Segue cotação.



Rafael Rizental
Gerente

☎ 2101 5151 ramal 5160
☎ 99116 8500
pontamed.com.br

 Pontamed


Berti Shara Arbigaüs
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

24/05/2021

Gmail - Cotação Curativos Especiais



De: Shara Arbigaús <arbigaussshara97@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de maio de 2021 16:18

Para: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Assunto: Cotação Curativos Especiais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 cotação_frg.pdf
114K

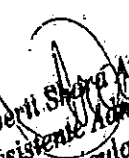
Shara Arbigaús <arbigaussshara97@gmail.com>

24 de maio de 2021 10:12

Para: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Shara Arbigaús
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCISCO GRIFFO, 374 CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR
Fones (41) 2109-5154 pontamed@pontamed.com.br

Ponta Grossa, 21 de maio de 2.021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REFERENTE COTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	NOVO	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	UNI	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
2	NOVO	Bota de Unna – Bota de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricínio e vaselina. Dimensões de no mínimo 10 cm X 9,0m.	UNI	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
3	NOVO	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido 10x10cm. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
4	NOVO	Espuma Antimicrobiano a base de poliuretano - Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral e uma almofada central com camadas absorventes de espuma de poliuretano e uma camada para contato com carboximetilcelulose e prata iônica. A prata não é dispensada no leito da ferida. A almofada central impede lateralização do fluido, prevenindo maceração. Indicado como curativo primário, e curativo secundário. Recortável e sem adesivo de silicone nas bordas. Tamanho 15cmx15cm	UNI	1.000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
5	NOVO	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00

Berti Shafar Arêguas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PONTAMED

farmacêutica

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO, 374 CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR
Fone: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br



6	NOVO	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões: 10cm x 10cm	UNI	700	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
7	NOVO	Hidrofibra com prata - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo: 10x10cm.	UNI	1.000	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
8	NOVO	Hidrogel - Gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose - sódica. Composto também Propilénoglicol, Ácido bórico, Idantoina, Sorbato de potássio e Trietanolamina. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, apresenta capacidade de absorver exsudato e realizar debridamento autolítico. Cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida. Tubo de 85 gramas.	UNI	800	R\$ 47,00	R\$ 37.600,00

Berti Shora Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PONTAMED

farmacêutica

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 374

CEP: 84045-320

PONTA GROSSA/PR

Fone (41) 32101-5151

pontamed@pontamed.com.br

9	NOVO	Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamóil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/- 17x17CM.	UNI	1.000	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
10	NOVO	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do laque. Embalagem com 350ML.	UNI	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
11	NOVO	Alginato de Cálcio e Sódio - Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07 a 10cm X 07 a 12cm	UNI	800	R\$ 42,90	R\$ 34.320,00
12	NOVO	Pomada Dermatológica - Papaína concentração de 8 a 10% - 30g.	UNI	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
				7.950	R\$ 442.070,00	

VALIDADE 60 DIAS

02 816 696/0001-54

PONTAMED FARMACÊUTICA
LTDA.

Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452

84032-300 - Ponta Grossa - PR

Atenciosamente,

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Rafael Rizental Raucoski

Berti Shana Arbigeus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:58 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: CAD2.5A6F.577B.4239

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.816.696/0001-54.

Certidão nº: 16380236/2021

Expedição: 24/05/2021, às 10:13:45

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shora Arêguas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

21/05/2021

Gmail - Cotação Curativos Especiais



Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Curativos Especiais

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: renata.bonin@convatec.com

20 de maio de 2021 16:18

Boa Tarde Renata

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

IPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7851 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

 COTAÇÃO CURATIVOS ESPECIAIS 20-05-2021.xlt
42K

Bonin, Renata C <renata.bonin@convatec.com>
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

21 de maio de 2021 10:45

Bom dia Shara,

Conforme solicitado, segue em anexo, estimativa para o processo licitatório.

A disposição,

Att,

Renata Bonin

Representante Técnica de Vendas:

ConvaTec

R. Alexandre Dumas, 2100 Conj. 22 * 15º Floor - Chácara Santo Antonio

São Paulo, SP / Brazil Post Code: 04717-913

Office: +55 11 3529-1861 Cel: +55 11 9 8831-7398

Email: renata.bonin@convatec.com

www.convatec.com



**DISTÂNCIA NÃO
SIGNIFICA AUSÊNCIA**
Continuamos juntos

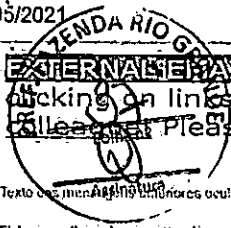


De: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 20 de maio de 2021 16:18
Para: Bonin, Renata C <renata.bonin@convatec.com>
Assunto: Cotação Curativos Especiais

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

21/05/2021

Gmail - Cotação Curativos Especiais



EXTERNAL EMAIL: This email originates from outside ConvaTec. Be vigilant before responding, clicking on links or opening attachments, especially if it appears to be from a ConvaTec colleague. Please forward suspicious emails to security.desk@convatec.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

This email and any attachments to it may be confidential and are intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. Any views or opinions expressed are solely those of the author and do not necessarily represent those of one or more of ConvaTec Group PLC or its subsidiaries. If you are not the intended recipient of this email, you must neither take any action based upon its contents, nor copy or show it to anyone. Please contact the sender if you believe you have received this email in error. ConvaTec Group PLC (registered number: 10361298, 3 Forbury Place, 23 Forbury Road, Reading, RG1 3JH).

 ESTIMATIVA CONVATEC - FAZ RIO GRANDE CURATIVOS - 21-05-2021.pdf
307K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: "Bonin, Renata C" <renata.bonin@convatec.com>

21 de maio de 2021 10:50

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bevi Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

São Paulo 21 de maio de 2021.

AO
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C: SHARA ARBIGAUS
e-mail: arbigausslara97@gmail.com

BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda
CNPJ 09.603.161/0004-97
Renata Cristina Bonin
41-98831-7398
e-mail: renata.bonin@convatec.com

ESTIMATIVA						
ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	NOVO	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	UNI	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
2	NOVO	Bota de Unna – Bota de Unna pronta para o uso: composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10 cm X 9,0m.	UNI	250	R\$ 69,00	R\$ 17.250,00
3	NOVO	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável, placas de não tecido 10x10cm. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00

4	NOVO	Espuma Antimicrobiano a base de poliuretano - Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral e uma almofada central com camadas absorventes de espuma de poliuretano e uma camada para contato com carboximetilcelulose e prata iônica. A prata não é dispensada no leito da ferida. A almofada central impede lateralização do fluido, prevenindo maceração. Indicado como curativo primário, e curativo secundário. Recortável e sem adesivo de silicone nas bordas. Tamanho 15cmx15cm	UNI	1.000	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
5	NOVO	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200	R\$ 33,00	R\$ 39.600,00
6	NOVO	Curativo Hidrocolóide, Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões: 10cm x 10cm	UNI	700	R\$ 21,00	R\$ 14.700,00
7	NOVO	Hidrofibra com prata - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzotônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas,	UNI	1.000	R\$ 79,00	R\$ 79.000,00

		Infectedas ou com risco de infecção: Medindo: 10x10cm.				
8	NOVO	Hidrogel – Gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio, carbóxi metilcelulose – sódica. Composto também Propilenoglicol, Ácido bórico, Idantoina, Sorbato de potássio e Trietanolamina. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, apresenta capacidade de absorver exsudato e realizar debridamento autolítico. Cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida. Tubo de 85 gramas.	UNI	800	R\$ 59,00	R\$ 47.200,00
9	NOVO	Curativo Ultra Absorvente – Composto por borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamóil (DACC) para ação antimicrobiana, Impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17x17CM.	UNI	1.000	R\$ 91,00	R\$ 91.000,00
10	NOVO	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do laque. Embalagem com 350ML.	UNI	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00



11	NOVO	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07 a 10cm X 07 a 12cm	UNI	800	R\$ 54,00	R\$ 43.200,00
12	NOVO	Pomada Dermatológica – Papaína concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 488.950,00

Validade da proposta: 90 dias

09.603.161/0004-97

(0001-44)

BMD Comércio de
Produtos Médicos Ltda.
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 525
Parte R - Leitão - CEP 13290-000
Louveira - SP

Renata Cristina Bonin
Representante Técnica Comercial
renata.bonin@convatec.com

BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 525 – Parte R – Leitão
Louveira – SP CEP 13.290-000 CNPJ 09.603.161/0004-97
Tel.: (011) 3529-1800 – Fax: (011) 3529-1801
www.convatec.com.br

Berti Shara Arriaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 09.603.161/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:09:46 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **9E8D.3F63.BF47.E37A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.603.161/0001-44
Certidão nº: 16375004/2021
Expedição: 24/05/2021, às 09:45:10
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.603.161/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shora Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.037

24/05/2021

Gmail - Cotação Curativos Especiais



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>



Cotação Curativos Especiais

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: licitacao2@angularsaude.com.br

20 de maio de 2021 16:17

Boa Tarde

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

It,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

 COTAÇÃO CURATIVOS ESPECIAIS 20-05-2021.xlt
42K

Janaina Lima - Angular Saúde <licitacao2@angularsaude.com.br>
Para: Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

24 de maio de 2021 09:23

Bom dia, Shara!

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Obrigada!

Berti Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.037

24/05/2021

Gmail - Cotação Curativos Especiais



Janaina Lima

LICITAÇÃO

+55 41 3598 3591

AV. JACOB MACANHAN, 4316 COMPL3, JO CLÁUDIA, PINHAIS/PR
CEP 83.325-888



[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO CURATIVOS ESPECIAIS 20-05-20212.pdf
1758K

Shara Arbígaus <arbigausslara97@gmail.com>

24 de maio de 2021 09:56

Para: Janaina Lima - Angular Saúde <licitacao2@angularsaude.com.br>

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

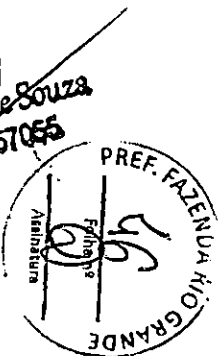
Berti Shara Arbígaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 07/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-02-0253 - Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de t									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		200,000	43,0000	8.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	1	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937)		200,000	53,0000	10.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	1	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		200,000	45,1500	9.030,00	Não
Preço Médio -->							47,050	9.410,00	
Material: 14-02-0254 - Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexív									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		250,000	63,0000	15.750,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	2	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937)		250,000	69,0000	17.250,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	2	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		250,000	64,8900	16.222,50	Não
Preço Médio -->							65,630	16.407,50	
Material: 14-02-0255 - Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortáv									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		500,000	68,0000	34.000,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	3	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937)		500,000	75,0000	37.500,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	3	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		500,000	66,7900	33.395,00	Não
Preço Médio -->							69,930	34.965,00	
Material: 14-02-0256 - Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.000,000	75,0000	75.000,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	4	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937)		1.000,000	85,0000	85.000,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	4	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		1.000,000	78,1000	78.100,00	Não
Preço Médio -->							79,367	79.370,00	
Material: 14-02-0257 - Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.200,000	38,0000	45.600,00	Não

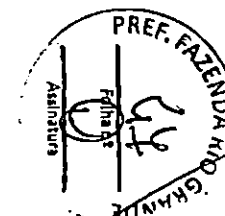


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 07/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-02-0257 - Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	5	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		1.200,000	33,0000	39.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	5	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		1.200,000	39,1500	46.980,00	Não
Preço Médio ->							36,717	44.064,00	
Material: 14-02-0258 - Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóid									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	6	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		700,000	21,0000	14.700,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	6	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		700,000	16,9000	11.830,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		700,000	16,0000	11.200,00	Não
Preço Médio ->							17,967	12.579,00	
Material: 14-02-0259 - Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em p									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	7	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		1.000,000	75,6000	75.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.000,000	72,0000	72.000,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	7	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		1.000,000	79,0000	79.000,00	Não
Preço Médio ->							75,533	75.530,00	
Material: 14-02-0260 - Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, c									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	8	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		800,000	49,3500	39.480,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		800,000	47,0000	37.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	8	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		800,000	59,0000	47.200,00	Não
Preço Médio ->							51,783	41.424,00	
Material: 14-02-0261 - Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	9	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		1.000,000	84,1500	84.150,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.000,000	85,0000	85.000,00	Não



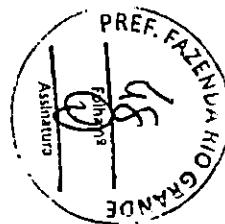
Maysa Walf de Souza
Matrícula 357055

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2021 a 07/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-02-0261 - Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	9	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		1.000,000	91,0000	91.000,00	Não
						Preço Médio ->	86,717	86.720,00	
Material: 14-02-0262 - Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	10	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		300,000	44,5200	13.356,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		300,000	42,0000	12.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	10	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		300,000	43,0000	12.900,00	Não
						Preço Médio ->	43,173	12.951,00	
Material: 14-02-0263 - Alginato de Cálcio e Sódio -- Curativo macio, de tonalidade b									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	11	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		800,000	54,0000	43.200,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	11	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		800,000	45,9000	36.720,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		800,000	42,9000	34.320,00	Não
						Preço Médio ->	47,600	38.080,00	
Material: 14-02-0264 - Pomada Dermatologica - Papaina concentração de 8 a 10% - 30g									
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	12	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		200,000	55,1500	11.030,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		200,000	52,0000	10.400,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	12	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		200,000	55,0000	11.000,00	Não
						Preço Médio ->	54,050	10.810,00	
						Total Preço Médio ->	675,517	462.310,50	



Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 25826/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Concurso |
| ☐ Chamada Pública | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

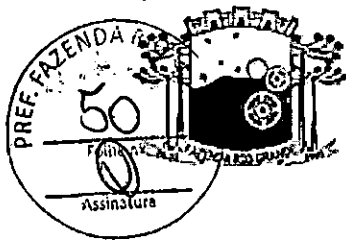
1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação na modalidade de Registro de Preços para aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 462.310,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após liquidação efetiva de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25826/2021

1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345

5) RECURSOS FINANCEIROS

8 Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

07/06/2021

Maysa Wolff de Souza
Compras e Licitações
Matrícula 357055

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



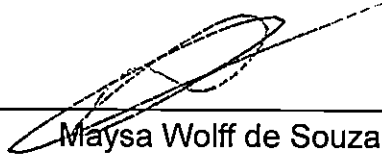
PROTOCOLO Nº 25826/2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade e legalidade de realizar a Abertura Licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021


Maysa Wolff de Souza
Departamento de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0025826/2021

Organograma de origem: 007.004.002 - Abertura Licitação

Organograma de destino: 007.004.004 - Editais Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0025826/2021	Memorando	365/FMS/2021	08/06/2021 14:45	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise do secretário e autorização do sr prefeito.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

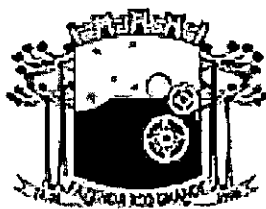
Total de processos: 1

[Handwritten signature]

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

Responsável

Hora: 14:45:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 25826/2021

Em, 09 de junho de 2.021

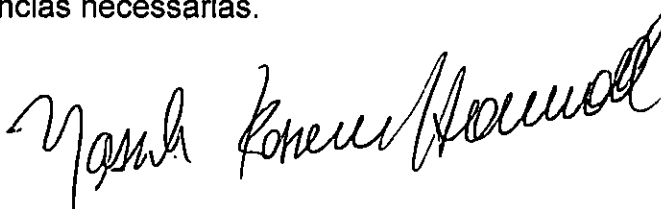
Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações; informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Curativos Especiais, para atender ao projeto "Serviço de atendimento Domiciliar – SAD", em prol do pacientes acamadas assistidos por este município,, administrado pelo Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Divisão de Atenção Básica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração a pandemia Covid-19.

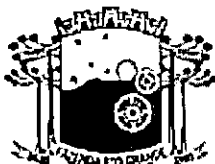
Valor Máximo: R\$ 462.310,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

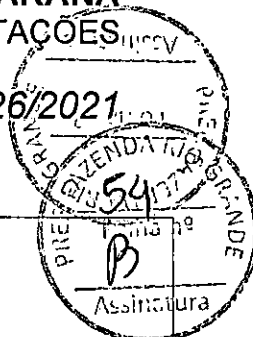
Atenciosamente.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25826/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☒ Pregão Eletrônico	☐ Concurso
☐ Chamada Pública	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

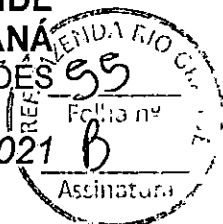
1) OBJETIVO: Abertura de licitação na modalidade de Registro de Preços para aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 462.310,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após liquidação efetiva de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recursos
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Federal
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1494	Federal
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE****ESTADO DO PARANÁ****DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES***Protocolo nº 25826/2021*

945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023	
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017	
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Estadual
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370	Estadual
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344	Federal
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345	Federal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25826/2021

5) RECURSOS FINANCEIROS

() Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

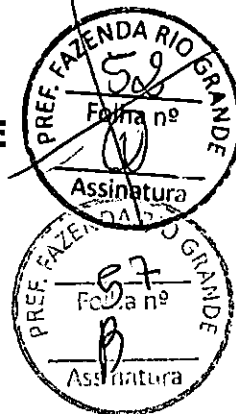
14/06/2021


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356 995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995



Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



Processo nº 25826/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de curativos especiais.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações, eis que trata-se de critério de ordem técnica.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo já foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de junho de 2021.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16

Número do processo: 0025826/2021

Número do processo:	0025826/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Beneficiário:	143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 16

Número do processo: 0025826/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/06/2021 11:36:56

Parecer: Referente a documentação específica no 13.1.6. Documentos Específicos

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União;
- c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar à resolução de isenção do registro;
- d) No caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;
- e) Registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional Pertinente - (Certificado de Regularidade);

Ela será exigida para todos os itens do certame?



Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Junho de 2021.

Teófilo franklin dos santos da silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo:	0025826/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Beneficiário:	143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 17 Número do processo: 0025826/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/06/2021 13:16:53

Parecer: Sim as documentações são para todos os itens.

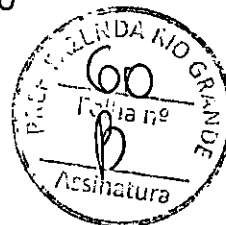
Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Junho de 2021.

andrea teodoro pinto

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 420/2021



Processo nº 25826/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Edital

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de curativos especiais.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que critério técnico e de mérito administrativo.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

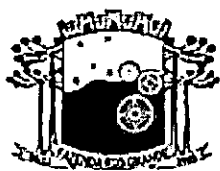
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de junho de 2021.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2021.06.28
14:04:16 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **19 de Julho de 2021 às 13h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

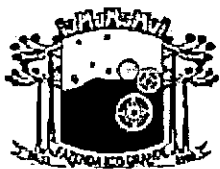
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	FUNCIONAL	FONTE
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
883	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1303



945	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	31019
1241	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31023
1243	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	3016

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o Item 09 AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12 e 13 EXCLUSIVOS MPE's:, poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 09 AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens do presente edital 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11 e 12 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



4.4. O item do edital 13 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

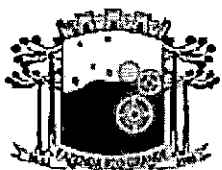
6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

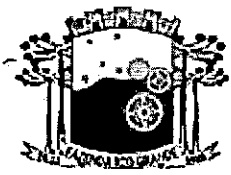
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico **46/2021**".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

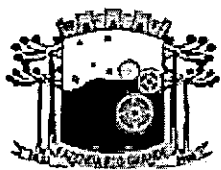
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 46/2021

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias*úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

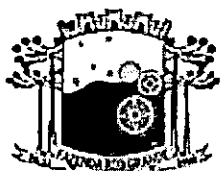
11.1.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que



se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

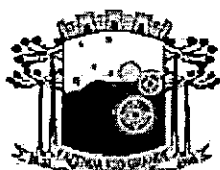
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

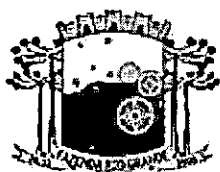
12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA E CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA do licitante que ofereceu o menor valor deverão ser encaminhados OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

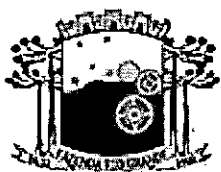
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

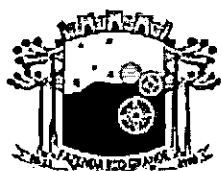
a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

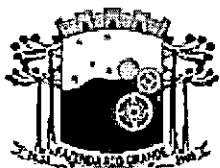
b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União;



c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar à resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

e) Registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional Pertinente - (Certificado de Regularidade);

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

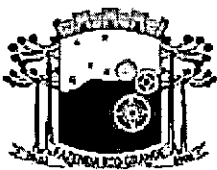
13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;



c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

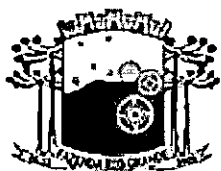
14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS:

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar serão convocadas pelo pregoeiro para apresentação das **Amostras de todos itens em data a ser informada na sessão**.

15.2. As amostras serão solicitadas para que seja analisada a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada.



15.3. A análise será realizada pela **Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 157/2019 e Portaria nº 099/2020**. Serão avaliadas quanto a característica do produto: adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

15.4 As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto.

15.5. As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras o(s) Registro(s) do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

15.6. As embalagens deverão ser de material apropriado, contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

15.7. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF - Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 - Bairro Pioneiros, deste Município.

15.8. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.9. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.



15.10. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail contendo apresentação do produto.

15.11. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.12. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.13. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos. **Portaria nº 157/2019 e Portaria nº 099/2020.**

15.14. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande **Portaria nº 157/2019 e Portaria nº 099/2020.**

15.14.1 Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

15.15. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.16. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).



15.17. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande **Portaria nº 157/2019 e Portaria nº 099/2020**, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.18. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.13 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do



recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com



a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.



18.2.1. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

18.1.2. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019

18.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor de Enfermagem HMNSA, matrícula nº 357.702 e Marcilene de Paula-Diretora Geral HMNSA, Matrícula nº 351.984** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.2.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.2.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

18.2.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

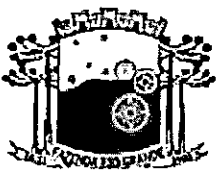
18.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.3.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.3.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.3.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.3.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não



substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.3.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

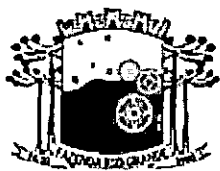
19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.



21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

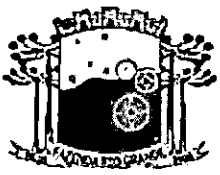
- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

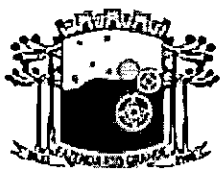
22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

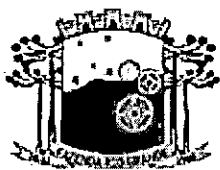
23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, **06 de julho de 2021.**

Teófilo Franklin dos Santos da Silva

Equipe de Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

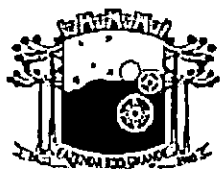
2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para atendimento dos usuários do SUS, assistidos pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar-SAD**, por intermédio das **UNIDADES BÁSICAS de SAÚDE-UBSs**, **Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida**, **Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 HORAS** **Unidades Basicas de Saúde - UBSs**, **Divisão de Atenção Básica** e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Estes curativos são indispensáveis para o tratamento de feridas, escaras, bem como demais patologias infecciosas da pele nos pacientes acamados, por ajudar na cicatrização, combatendo infecções e aliviando as dores destes pacientes. Houve um aumento significativo no quantitativo, devido maior demanda por pacientes acamados por Covid-19.

4. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA



4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

4.4. A Vigência do contrato/ ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato/ ata de registro de preços.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeado pela portaria 157/2019.

5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura,



desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. VALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Os produtos/materiais deverão ter prazo de validade mínima de 75% de vida útil

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar **Amostras dos itens** em data a ser agendada pelo pregoeiro.

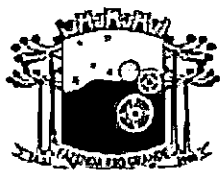
7.1.1 As amostras serão solicitadas para que seja analisada a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada.

7.1.2 A análise será realizada pela **Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 157/2019 e Portaria nº 099/2020**. Serão avaliadas quanto a característica do produto: adequação do produto às especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto às características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

7.1.3 As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto.

As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras o(s) Registro(s) do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

As embalagens deverão ser de material apropriado, contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de



validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

7.1.4 Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

7.1.5 As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF - Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 - Bairro Pioneiros, deste Município.

7.2 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

7.2.1 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

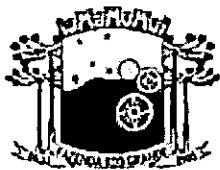
7.3 Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

7.4 Após aprovação das amostras será declarado vencedor.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:



- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;
- c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) Certificado de Registro da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade;

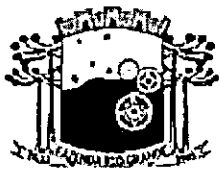
9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor de Enfermagem - HMNSA, matrícula nº 357.702** e **Marcilene de Paula - Diretora Geral HMNSA, matrícula nº 351.984** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ ata de registro de preços, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ ata de registro de preços.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

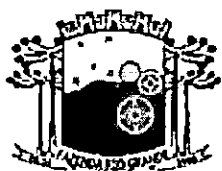
9.3. Os fiscais do contrato/ ata de registro de preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis



10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- 10.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 10.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ ata de registro de preços;
- 10.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ ata de registro de preços.
- 10.1.7 Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do



COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, que irão atender aos usuários. Quanto ao treinamento/capacitação, deverá ser realizado em um único dia a ser acordado entre as partes, e consistirá na apresentação dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequência de troca, uso racional, entre outros inerentes à aplicação do produto;

10.1.8 A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde se dará através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.1.5 Realizar o pagamento através de depósito bancário, em parcela única em até 30(trinta) dias da entrega da nota fiscal.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Dotações Orçamentárias 655, 656, 678, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 854, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1266 e 1267.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Elaborado em 14/05/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato/ ata de registro de preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

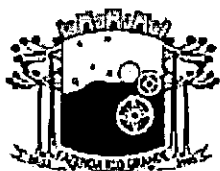
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ ata de registro de preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ ata de registro de preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ ata de registro de preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 46/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **46/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ ata de registro de preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

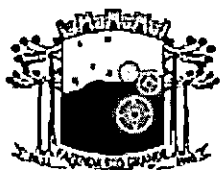
1.5. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **46/2021**.

2. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.1. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

2.2. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

2.3. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019



3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor de Enfermagem HMNSA, matrícula nº 357.702 e Marcilene de Paula-Diretora Geral HMNSA, Matrícula nº 351.984** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

3.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. Os materiais serão recebidos:

a- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



b- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na ATA.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na



fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	FUNCIONAL	FONTE
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
883	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1303
945	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	31019



1241	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31023
1243	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	3016

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ ata de registro de preços;



10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ ata de registro de preços.

10.9. Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, que irão atender aos usuários. Quanto ao treinamento/capacitação, deverá ser realizado em um único dia a ser acordado entre as partes, e consistirá na apresentação dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequência de troca, uso racional, entre outros inerentes à aplicação do produto;

10.10. A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde se dará através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

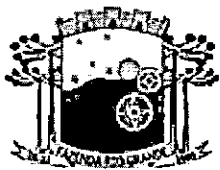
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

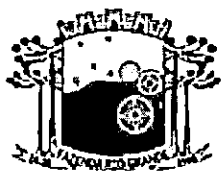
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

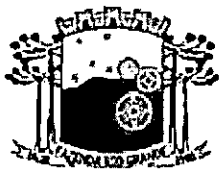
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade



Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 46/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad,
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a
empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua
esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no
ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

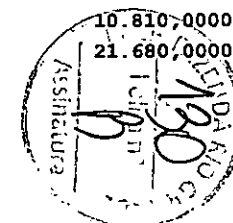
Nr.: 1009/2021 - PE

Processo Administrativo: 102/2021
Data do Processo Adm.: 29/06/2021
Processo de Licitação: 102/2021
Data do Processo: 29/06/2021

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17X17CM.				
10	300,000	UNI	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaina 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.		43,1700		12.951,0000
11	800,000	UNI	Alginato de Cálcio e Sódio - Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.		47,6000		38.080,0000
12	200,000	UNI	Pomada Dermatologica - Papaina concentração de 8 a 10% - 30g		54,0500		10.810,0000
13	250,000	UNI	Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17X17CM.		86,7200		21.680,0000



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

462.310,5000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

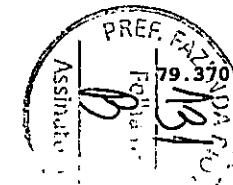
Nr.: 1009/2021 - PE

Processo Administrativo: 102/2021
Data do Processo Adm.: 29/06/2021
Processo de Licitação: 102/2021
Data do Processo: 29/06/2021

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	200,000	UNI	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.		47,0500	9.410,0000
2	250,000	UNI	Bota de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.		65,6300	16.407,5000
3	500,000	UNI	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.		69,9300	34.965,0000
4	1000,000	UNI	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.		79,3700	79.370,0000
5	1200,000	UNI	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão,		36,7200	44.064,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

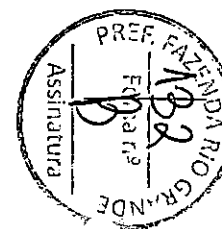
Nr.: 1009/2021 - PE

Processo Administrativo: 102/2021
Data do Processo Adm.: 29/06/2021
Processo de Licitação: 102/2021
Data do Processo: 29/06/2021

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	700,000	UNI	hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM. Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.		17,9700		12.579,0000
7	1000,000	UNI	Hidrofibra com prata - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.		75,5300		75.530,0000
8	800,000	UNI	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.		51,7800		41.424,0000
9	750,000	UNI	Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluído, gástricos e bactérias, com		86,7200		65.040,0000





RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.410,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 16.407,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 34.965,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 79.370,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 44.064,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

6 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

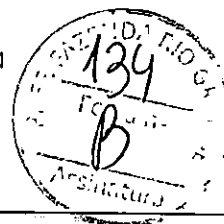
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.579,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

**7 - Canopla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 75.530,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

8 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 41.424,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

9 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 65.040,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

10 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.951,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

11 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 38.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

12 - Canópla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.810,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

**13 - Canópla**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 21.680,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021
Tipo: Menor Preço Por Item



OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de **07/07/2021** às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021 / Protocolo nº 25826/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021 / Protocolo nº 25826/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais, disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
Processo Adm. nº. 93/2021 / Prot. nº 25826/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

##TEX OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais Conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

##DAT Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

##ASS Teófilo Franklin Dos Santos Silva

##CAR Pregoeiro Municipal



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

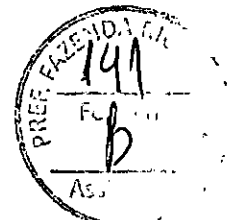
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/07/2021 14:00:19**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**Operador:** GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA**Ofício:** 6501180**Data prevista de publicação:** 07/07/2021**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13644456	Aviso PE 46-2021- DOU.rtf	fc10bc4409104922 e932f561e29efa0c	4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº145/2021 de 06 de julho de 2021

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021
PROTÓCOLO 20259/2021
Processo Administrativo nº. 100/2021

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br.
Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2021.

Mayra Roberto Souza
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020 ID 3478 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/12/2020 - CONFORME PROCESSO 24378/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 12.319.369/0001-40
OBJETO: Fornecimento de licença, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte de Sistema de Ovidor Digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias a contar de 12/08/2021 à 10/11/2021.
FICA INCLuíDO PRAZO DE EXECUÇÃO: Desde 12/08/2020 à 12/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTÓCOLO 25828/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Cadeiras Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2021 às 13:30h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2021.

Teófilo Francisco dos Santos Silva
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020 ID 3484 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/12/2020 - CONFORME PROCESSO 24378/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 09.323.193/0001-96
OBJETO: Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros.
FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias a contar de 16/08/2021 à 17/11/2021.
FICA INCLuíDO PRAZO DE EXECUÇÃO: Desde 16/08/2020 à 16/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021 / Protocolo nº 25826/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.
Teófilo Franklin dos Santos Silva
Pregoeiro Municipal

108640/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

Processo Administrativo nº. 103/2021 / Protocolo nº 27077/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de biombos de madeira, cama elástica e mesa de pebolim consoante a Emenda Parlamentar n. 410765220180001 que irá atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

108672/2021

Fernandes Pinheiro**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA 058/2021**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de veículo adaptado para Ambulância, através do incentivo de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo” – Resolução SESA/PR Nº 769/2019 e 870/2020, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 07/07/2021 às 08:30h do dia 20/07/2021.

Abertura das propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 20/07/2021

Início da sessão da disputa dos preços: Das 09h às 09:05h do dia 20/07/2021, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Fernandes Pinheiro – Paraná, CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 05 de Julho de 2021.

Caroline Rodrigues Dea
Pregoeira Oficial

108450/2021

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através da Presidente da CPL, legalmente designado através da Portaria nº. 001/2021, torna público aos interessados que receberá proposta do dia 07/07/2021 até as 17:00 horas do dia 19/07/2021, para credenciamento de serviços de Plantão Médicos no hospital Municipal de Figueira. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados na sede do município de Figueira – PR. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 07/07/2021, Joares Rodrigues de Prouença Presidente CPL.

108152/2021

Francisco AlvesPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE PREGÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
PROCESSO Nº 084/2021

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada no cascalhamento das estradas rurais do município, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/07/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/07/2021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.656.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil reais). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 06 de Julho de 2021.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO

Pregoeiro

108677/2021

Francisco Beltrão**SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (AMPLIAÇÃO)**

O Município de Francisco Beltrão torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a licença Prévia de Ampliação para nova célula para disposição de rejeitos oriundos do lixo domiciliar, no Aterro Sanitário Municipal, situado na linha Menino Jesus, Francisco Beltrão, Paraná.

108743/2021

Guaíra**MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ**
SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna-se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo/PR), o pedido de LICENÇA PRÉVIA (LP), para o imóvel municipal denominado como ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE “A”, situado na Avenida Roland s/nº – Vila Pioneira – Bairro Eletrosul.

108539/2021

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÕES**

Modalidade: Pregão Presencial nº 142/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

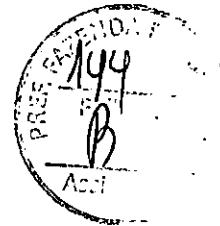
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pesados, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de Julho de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 143/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 19/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 19/07/2021

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	25826/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	462.310,50		
Data de Lançamento do Edital	07/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	19/07/2021	Data Registro	07/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	07/07/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☒ Sim			
Há cota de participação para EPP/ME? ☒ Sim			
Percentual de participação: 25,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☒ Sim			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☒ Sim			
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8481666980 (Logout)

AVISO DE PROROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Município de Colorado- PR torna público a prorrogação que se realizará às 08h30min do dia 20 de Julho de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR PROTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS SUPERIORES E INFERIORES sob o regime de empreitada por preço unitário por item, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Julho de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 5 de Julho de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 115/2021

ORGÃO: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde. Recurso Federal, Portaria nº 3391/2020
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h58m de 21/07/2021
ABERTURA: 08h59m de 21/07/2021
LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
INFORMAÇÕES (43) 3520-8013 / 8007.

Cornélio Procópio-PR, 5 de julho de 2021.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de preço nº 16/2020, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa de especialização no ramo de construção civil, para execução dos serviços para a obra de construção do Meu Caminho Jardim Sidom e Requalificação de Espaço Público, localizado na Rua Framboesela, nº 74 esquina com a Rua Limeira no Bairro Eucalipto, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas". Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de preço nº 17/2020, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução dos serviços para a obra de construção do Meu Caminho Paraíso das Amexelas, localizado na Rua Jaguariá, nº 2159 esquina com a Travessa Planalto no Bairro Estados, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas". Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Processo Adm. nº. 100/2021 / Prot. nº 20298/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de julho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Processo Adm. nº. 93/2021 / Prot. nº 25826/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais Conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de Julho de 2021.
TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Processo Adm. nº. 103/2021 / Prot. nº 27077/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de blombos de madeira, cama elástica e mesa de pebolim consoante a Emenda Parlamentar n. 410765220180001 que irá atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de julho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Presidente da CPL, legalmente designado através da Portaria nº 001/2021, torna público aos interessados que receberá proposta do dia 07/07/2021 até às 17:00 horas do dia 19/07/2021, para credenciamento de serviços de Plantão Médicos. Notifica-se aos proponentes interessados bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 5 de julho de 2021.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto dos Contratos: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (Imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021, sendo:

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 164/2021
Concessionária: JAIR SCHALME, CPF nº 023.199.739-66
Vencedor do item 3 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 165/2021
Concessionária: GLAUCIO ADRIANO STEINHEUSER DA SILVA, CPF nº 053.089.329-05
Vencedor do item 9 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 166/2021
Concessionária: APARECIDA ROSA RIBEIRO, inscrita no CPF nº 041.989.129-39
Vencedora do item 8 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 167/2021
Concessionária: JOÃO ROSA RIBEIRO, CPF nº 829.388.149-68
Vencedor do item 4 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 168/2021
Concessionária: JOSE BATISTA, CPF nº 565.926.639-87
Vencedor do item 1 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 169/2021
Concessionária: JONAS ROSA RIBEIRO, CPF nº 968.328.519-87
Vencedor do item 2 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 170/2021
Concessionária: ORESTES RIBEIRO FARIAS E SILVA, CPF nº 051.355.929-97
Vencedor do item 7 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 171/2021
Concessionária: OSCAR RIBEIRO FARIAS E SILVA, CPF nº 054.711.469-99
Vencedor do item 5 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 172/2021
Concessionária: CLAUDIOMAR APARECIDO PIOVEZANA, CPF nº 186.837.228-64
Vencedor do item 10 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 173/2021
Concessionária: ARLINDO ROSA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 565.073.999-49
Vencedor do item 6 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência dos Contratos: início em 25 de junho de 2021 e término em 24 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 25 de junho de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná

